

## JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL CONTRATO DE SERVIÇO

O Instituto de Planejamento e Gestão de Serviços Especializados – IPGSE identificou a necessidade em realizar este contrato de forma emergencial, em virtude da rescisão do contrato N° 046/2021, com a empresa ESTAR SERVICE UNIPESSOAL LTDA, referente aos serviços de limpeza, higienização e desinfecção hospitalar no Hospital Estadual de Santa Helena de Goiás Dr. Albanir Faleiros Machado (HERSO).

Diante da necessidade da imediata contratação e considerando também a extrema necessidade dos serviços, buscamos uma empresa que já é prestadora de serviços ao HERSO, para que pudesse atender o nosocômio com mais agilidade, suprimindo as necessidades dos serviços supramencionados, para não gerar colapso no atendimento de pacientes que necessitam de adentrar no hospital.

Salientamos que, este contrato emergencial se deu pelo princípio da eficiência, pois os serviços já prestados pela empresa LIMITED SERVIÇOS LTDA são de excelência, e a não contratação célere, poderia comprometer os serviços de limpeza, higienização e desinfecção hospitalar, gerando comprometimento no atendimento e segurança de pacientes.

O IPGSE procede com a presente contratação, atentando para cumprir com a exigência da demanda do hospital HERSO, em manter a salubridade de maneira ininterrupta, com os planos de serviços e as escalas por horário, atendendo toda extensão da unidade de saúde hospitalar com os profissionais auxiliares de serviços gerais capacitados, conforme tabela abaixo:

### Quantidade de profissionais por setores:

Quantidade profissionais	Local Serviço	Regime Trabalho
02 (dois)	Centro Cirúrgico, CME	Plantão Noturno 19:00h às 07:00h Revezamento 12hx36h
02 (dois)	UTI I e II Adulto	Plantão Noturno 19:00h às 07:00h Revezamento 12hx36h
02 (dois)	UTI I e II Adulto	Plantão Noturno 19:00h às 07:00h Revezamento 12hx36h
01 (um)	Auditório, Portaria, Manutenção, Área Externa	Segunda a Sábado 07:00h às 15:20h 44h semanais

02 (dois)	Clínica Médica	Plantão Diurno 07:00h às 19:00h Revezamento 12hx36h
02 (dois)	Clínica Ortopédica	Plantão Diurno 07:00h às 19:00h Revezamento 12hx36h
02 (dois)	Clínica Médica	Plantão Diurno 07:00h às 19:00h Revezamento 12hx36h
02 (dois)	Clínica Ortopédica	Plantão Diurno 07:00h às 19:00h Revezamento 12hx36h
02 (dois)	Clínica Médica Clínica Ortopédica	Plantão Noturno 19:00h às 07:00h Revezamento 12hx36h
02 (dois)	Clínica Médica Clínica Ortopédica	Plantão Noturno 19:00h às 07:00h Revezamento 12hx36h
02 (dois)	Pronto Socorro, SADT, Recepção A, BOX	Plantão Noturno 19:00h às 07:00h Revezamento 12hx36h
03 (três)	Folguista Diurno Cobertura de Férias e Atestados	Plantão Diurno 07:00h às 19:00h Revezamento 12hx36h
01 (um)	Recepção Hospitalar	Segunda a Sábado 07:00h às 17:00h 44h semanais
01 (um)	Supervisor (todos os setores)	Segunda a Sábado 07:00h às 15:00h 44h semanais
01 (um)	Supervisor (todos os setores)	Segunda a Sábado 15:00h às 23:00h 44h semanais

Respeitando os preceitos do Regulamento de Compras, Contratação de Obras e Serviços e Alienações de Bens Públicos estabelecido pela RN nº 01- IPGSE e em especial os princípios da Constituição da República Federativa do Brasil em seu Art.37 – “A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência”.

Considerando a relevância da responsabilidade governamental perante o interesse público, o IPGSE procedeu a presente contratação, fundado no princípio da continuidade e manutenção dos serviços públicos, diante do caráter Emergencial, conforme RN nº 01- IPGSE no Art.15º inciso VIII, citado abaixo:

“VIII - Nas compras ou contratações realizadas em caráter urgência ou emergência, caracterizadas pela ocorrência de fatos inesperados e imprevisíveis, cujo não atendimento imediato seja mais gravoso importando em prejuízos ou comprometendo a segurança de pessoas ou equipamentos, reconhecidos pela administração”.

Diante dos fatos transcorridos, e por não haver tempo hábil para uma nova contratação nos tramites comuns, o IPGSE optou pela contratação emergencial da prestação de serviços de empresa especializada em serviços de limpeza, higienização e desinfecção hospitalar com fornecimento dos insumos de limpeza e desinfecção com a empresa LIMITED SERVIÇOS LTDA, no valor mensal de R\$ 148.770,10 (cento e quarenta e oito mil e setecentos e setenta reais e dez centavos) e valor global de R\$ 957.087,64

(novecentos e cinquenta e sete mil e oitenta e sete reais e sessenta e quatro centavos) com vigência a partir da emissão da ordem de serviço (com estimativa de início dos serviços em 18/06/2022) até a data de 31 de dezembro de 2022, conforme tabela:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL (estimativa de início dos serviços 18/06/2022 a 31/12/2022)
1	Auxiliar de serviços gerais – diurno	12	R\$ 5.288,26	R\$ 63.459,12	R\$ 408.253,67
2	Auxiliar de serviços gerais – noturno	12	R\$ 5.759,81	R\$ 69.117,72	R\$ 444.657,33
3	Auxiliar de serviços gerais - diurno	01	R\$ 5.288,26	R\$ 5.288,26	R\$ 34.021,14
4	Coordenador de equipe	02	R\$ 5.452,50	R\$ 10.905,00	R\$ 70.155,50
<b>VALOR GLOBAL</b>				<b>R\$ 148.770,10</b>	<b>R\$ 957.087,64</b>

Rio Verde, 30 de maio de 2022.

FABIO VILELA MATOS  
SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO

